CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 098/2021

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS – PI E A EMPRESA P TORRES DE ARAUJO FILHO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

A **PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS – PI**, com sede na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.919/0001-03, neste ato representado pelo **Sr. Paulo César Rodrigues de Morais**, Prefeito de Francinópolis – PI, portador do CPF/MF nº 614.550.163-49 e RG nº 1.099.243-SSP/PI, doravante denominada CONTRATANTE, e a **P TORRES DE ARAUJO FILHO**, CNPJ 34.573.548/0001-42, Inscrição Estadual nº 19.657.732-2, estabelecia na Quadra 04, Casa 13, Saci, CEP: 64.020-220, Teresina – Piauí, Fone:(86) 98819-8329, E-mail comercialtorrespi@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Torres De Araújo Filho**, portador do RG nº 2.053.266 SSP-PI e CPF n°648.762.923-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 047/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender às necessidades das Secretarias do Município de Francinópolis – PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 011/2021.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: P TORRES DE ARAUJO FILHO					
CNPJ: 34.573.548/0001-42		**Inscrição Estadual: 19.657.732-2**			
ENDEREÇO: Quadra 04, Casa 13, Saci, CEP: 64.020-220, Teresina – Piauí.					
REPRESENTANTE: Paulo Torres de Araújo Filho					
E-MAIL: comercialtorrespi@hotmail.com		**TEL.: (86) 98819-8329**			
DADOS BANCÁRIOS: Agência n° 1607, Operação n° 003, Conta n° 4483-8, Caixa Econômica Federal.					
Item	**Especificações**	**Marca**	**Quant.**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
01	ÁGUA SANITÁRIA, 1LITRO, FRASCO PLÁSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DULAGO	200 CX	16,80	3.360,00
02	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%, 1LITRO, FRASCO PLÁSTICO.	RETIRO	1.000 L	6,75	6.750,00
03	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, INCOLOR, NÃO OLEOSO, SECAGEM RÁPIDA, 500 G, FRASCO PLÁSTICO	RETIRO	1.500 UN	5,65	8.475,00
25	CERA LÍQUIDA INCOLOR, 1 LITRO, FRASCO PLÁSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PONTAL	10 CX	61,17	611,70
26	CERA LÍQUIDA VERMELHA, 1 LITRO, FRASCO PLÁSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PONTAL	10 CX	61,17	611,70
27	COADOR DE CAFÉ, DE TECIDO ALVEJADO NA COR	MARANHÃO	25 UN	2,90	72,50

	BRANCA, COM CABO DE PLÁSTICO.				
36	DESINFETANTE, 1LITRO, FRASCO PLÁSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MARAJÓ	200 CX	36,30	7.260,00
38	DETERGENTE LÍQUIDO, 500 ML, FRASCO PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	DULAGO	150 CX	33,80	5.070,00
40	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	NOBRE	20 UN	27,45	549,00
42	ESCOVA DE LIMPEZA DE USO GERAL, COM BASE DE PLÁSTICO EM FORMATO OVAL E CERDAS EM NYLON, MEDINDO APROX. 11,6 X 6,6 X 4,1 CM	BELLANO	40 UN	2,49	99,60
49	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, 38 X 58 CM.	BELLANO	100 UN	2,10	210,00
61	LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	800 PC	1,15	920,00
62	LIMPADOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, 500 ML, FRASCO PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	DULAGO	20 CX	40,75	815,00
69	LUVA DE LÁTEX FORRADA PARA LIMPEZA, CANO LONGO, TAM. G	TALGE	150 PAR	2,95	442,50
70	LUVA DE LÁTEX FORRADA PARA LIMPEZA, CANO LONGO, TAM. M	TALGE	150 PAR	2,95	442,50
75	PÁ DE METAL PARA LIXO, COM CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO.	BELLANO	80 UN	6,05	484,00
77	PANELA DE PRESSÃO 7 L	LUZIE	20 UN	98,50	1.970,00
81	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, FARDO DE 16 PACOTES COM 04 UNIDADES.	VIP PAPEIS	30FD	44,30	1.329,00
83	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHAS, 100% CELULOSE, 2 DOBRAS, C/1.000 FOLHAS	VIP PAPEIS	300PC	8,85	2.655,00
91	RODO DE PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA, 30 CM, CABO EM MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO.	BELLANO	200UN	5,20	1.040,00
92	SABÃO EM BARRA, CAIXA DE 10 KG COM 10 EMBALAGENS DE 1 KG.	RETIRO	40CX	62,45	2.498,00
93	SABÃO EM PÓ, 500 G	GUARANI	900PC	1,40	1.260,00
94	SABONETE EM BARRA, 90G.	MARAN	50UN	1,07	53,50
95	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO, COM VISCOSIDADE SUPERIOR A 1.500 CPS, 5L	LIZ	50UN	14,66	733,00
96	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, BRANCO LEITOSO, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 - O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: “ RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE”, IMPRESSA NA COR VERMELHA.	NOBRE	500PC	21,30	10.650,00
97	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, NA COR PRETA, PACOTE COM 05 UNIDADES.	BOM	800PC	1,30	1.040,00
101	SANITIZANTE - DESINFETANTE CLORADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, EMBALAGEM COM 5 LITROS, COMPOSIÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	CLOROMAX	25UN	16,00	400,00

107	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON DURO, REFORÇADA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO, IDEAL PARA LIMPEZA OU VARRIÇÃO PESADA	BELLANO	150UN	6,25	937,50
108	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON MACIO, COM CABO DE METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO, IDEAL PARA LIMPEZA OU VARRIÇÃO DE PISOS LISOS	BELLANO	200UN	6,25	1.250,00
109	VASSOURA DE PALHA, 50 CM.	ARTESANAL	200UN	0,80	160,00
Valor total da Ata:					**62.149,50**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e **encerramento em 31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 62.149,50 (sessenta e dois mil, cento e quarenta enove reais e cinquenta centavos).**

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

2. UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
02 04	04122 0002 2009 0000	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
02 06	12 361 0009 2034 0000	
02 06	12 361 0009 2110 0000	
02 10	10 301 0006 2065 0000	
02 10	10 301 0006 2068 0000	
02 10	10 301 0006 2106 0000	
02 11	08 244 0008 2075 0000	
02 11	08 244 0008 2092 0000	
02 11	08 244 0008 2097 0000	
02 11	08 244 0008 2105 0000	3.3.90.30.00
02 11	08 244 0008 2006 0000	

Fontes: FPM, QSE, FMS, COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA SAÚDE, FMS CUSTEIO SUS, FMAS, GBF, GSUAS, PSB, PCF, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

2.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.

2.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

2.3. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – RECEBIMENTO DO OBJETO.

2.4. O prazo para recebimento do objeto é de 10 (dez) dias contados do recebimento da Autorização de Compra devidamente assinada pela secretaria demandante.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

2.5. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

2.6. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2.7. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

2.8. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

2.8.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2.8.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.9. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

2.10. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.11. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

2.11.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2.11.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

2.11.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

2.12. É VEDADO À CONTRATADA:

2.12.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

2.12.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

2.13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.14. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.15. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

2.16. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

2.17. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

2.18. É eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso (PI) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Francinópolis – PI, _____ de julho de 2021.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

PAULO TORRES DE ARAÚJO FILHO
Representante Legal
CONTRATADA